



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 179 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 02 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A suplementação deste valor de R\$ 80.000,00 nesta ficha deve-se ao fato de haver necessidade de aditamento ao contrato administrativo nº 57/2016, decorrente do Processo de Licitação nº 029/2016, Tomada de Preços nº 03/2016 de reforma e ampliação do bocha e salão social.

Este valor será necessário para o término daquela obra que já dura mais de 07 anos e há a necessidade neste momento, de adequar todo este espaço às normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiros para obtenção do AVCB.

Sem o AVCB não há a liberação do espaço para a população e isto já vem causando transtorno há anos para os frequentadores daquele local que tanto sonham com o retorno das atividades do bocha.

Sendo assim, estas são as breves e objetivas razões expostas pelas quais aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº **007**/2020

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona** e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00, distribuído na seguinte dotação:

02 07 06	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
297	27.812.0020.1090.0000 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ESPORTIVO.....80.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 80.000,00.

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 02 de abril de 2020.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



007384

Autenticação: 02020/04/02007384

Número / Ano

007384/2020

Data / Horário

02/04/2020 - 16:21:32

Assunto

Mensagem nº 179. Encaminha o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 e dá outras providências".

Interessado

Silvio Martins

Natureza

Administrativo

Tipo Documento

Protocolo

Número Páginas

2

Emitido por

jean